



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.168, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da redação do Contrato de Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, pelo Município de Rio Brilhante - MS, as alterações do Contrato de Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes no instrumento de contrato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 04 de janeiro de 2022.

Juraci Aparecida de Souza da Silva
Prefeita Municipal em exercício